REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

171153 – Agrupamento de Escolas do Restelo
Sede - Rua Antão Gonçalves, 1400 - 015 Lisboa *
Telef. 213016528 * Fax 213013116 * Nº Cont. 60074854

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE
GRUPO DE RECRUTAMENTO 320 - Francês

Nos termos do n.º 4, do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual torna-se público que se encontra aberto o presente procedimento concursal:

1. IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO
Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DURAÇÃO DO CONTRATO
O presente contrato tem uma previsão temporária, tendo como duração prevista todo o tempo necessário para a conclusão da tarefa ou serviço a que se candidata, designadamente o retorno ao serviço do docente substituído, nunca se convertendo em contrato por tempo indeterminado.

3. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO
Agrupamento de Escolas do Restelo.

4. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES
Lecionação da disciplina de Francês (8º e 9º ano).

5. NÚMERO DE HORAS DE TRABALHO
18 Horas semanais.

6. REQUISITOS DE ADMISSÃO
Habilitação profissional exigida para lecionação no grupo de recrutamento 320 - Francês.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
São critérios objetivos de seleção obrigatórios para os grupos de recrutamento o seguinte:
a) Graduação profissional, nos termos do n.º 1, do art.º 11.º;
b) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2, do art.º 12.º.

8. REALIZAÇÃO DO CONCURSO
O concurso de Contratação de Escola realiza-se através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no seguinte endereço eletrónico: **https://sigrhe.dgae.mec.pt**.

Restelo, 18 de outubro de 2021

O Diretor

(Júlio Dias dos Santos)